

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

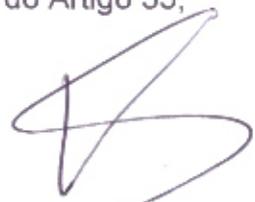
SOCIEDADE THALIA

Realizada em 07/03/2024



As 10 (dez) horas do dia sete dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Sede desta Sociedade, sito a Rua Comendador Araújo, 338, Centro, Curitiba-PR, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vilmar Anildo Schultz, DD Presidente do Conselho Deliberativo, de acordo com o estabelecido no Capítulo IV, Artigo 77, Inciso II, e conforme Artigo 52, do Estatuto Social, convocando a mim Antonio Vortolin, sócio acionista, matrícula 2259, para secretariar os trabalhos, iniciamos o evento estabelecido pelo Edital, para Reunião Geral Ordinária, publicada em 15 de janeiro de 2024, dentro das normas estabelecidas pelo Artigo 42, iniciamos os trabalhos, sobre a pauta estabelecida para eleger os membros dos Conselhos Deliberativo, Diretor e Fiscal.

- a) Às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), do dia 20 (vinte) de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), atendendo Edital de Convocação dos membros do Conselho Deliberativo, enviado em 15 de fevereiro de 2024, com a presença de 13 (treze) Conselheiros, em cumprimento ao Artigo 55, Parágrafo 8º, foi designada a Comissão Eleitoral, composta pelos Sócios Acionistas Fausto Luiz Cerullo, matrícula 1400, Hilton Tessari Brandão, matrícula 1189 e Edevigues Marques Pereira, matrícula 4525, ficando definido entre os membros, como Presidente da Comissão Eleitoral o Senhor Fausto Luiz Cerullo;
- b) Cumprido o prazo para inscrição das chapas, de acordo com o Artigo 54 e havendo o registro de uma única Chapa, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), do dia vinte e sete (27) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), em reunião ordinária, a Comissão Eleitoral, em Ata de Reunião Ordinária, confirmou o atendimento dos requisitos estatutários exigidos pelo Artigo 54, Parágrafos 1º, 3º e 4º, pela Chapa THALIA NOVOS RUMOS, liberando ao Presidente do Conselho Deliberativo, para cumprimento dos Parágrafos 5º, do Artigo 54 e 3º do Artigo 55;



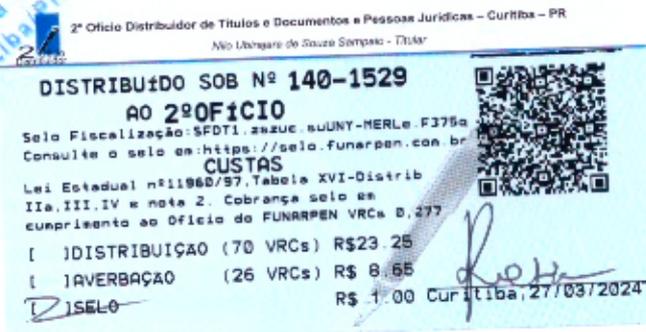
- c) Em ato contínuo no dia vinte e oito (28) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 54, o Presidente do Conselho Deliberativo, emitiu ato formal, declarando homologada e eleita a Chapa THALIA NOVOS RUMOS, cujos membros serão empossados no próximo dia quatro (4) de abril de dois mil e vinte e quatro (2024), conforme Artigo 40, Inciso II, "b" e dispensando a realização da votação a ser realizada nesta data de 07 de março de 2024, e tornando dissolvida a Comissão Eleitoral pelo encerramento do processo.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Vilmar Anildo Schultz, deu por encerrado os trabalhos e eu, Antonio Vortolin, convocado para secretariar os trabalhos, lavrei a presente Ata, passando a data-la e que será assinada juntamente com o Presidente deste Conselho.

Curitiba, 07 de março de 2024

Vilmar Anildo Schultz
Presidente do Conselho Deliberativo

Antonio Vortolin
Secretário



Sede Centro

Rua Comendador Araújo, 338 Centro
CEP 80420-000 – Curitiba – PR
secretariacentro@thalia.com.br
Fone: 41 3320-7900

Sede Fazenda

Rodovia do Café, Km 38
Balsa Nova – PR
sedefazenda@thalia.com.br
Fone: 41 8501-8144

Sede Praia - Guaratuba

Rua Alois Cicatka, 10 – Caieiras
CEP 83280-000 – Guaratuba – PR
sedepraia@thalia.com.br
Fone: 41 3442-1531

Sede Olímpica - Taramã

Rua Konrad Adenauer, 1136 – Taramã
CEP 82820-540 – Curitiba – PR
sedetaruma@thalia.com.br
Fone: 41 3266-3671



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO

CERTIDÃO

Certifico, a pedido da parte interessada, que em data de 29/04/2024, foi efetuado nesta Serventia, a Averbação no Registro nº 558, do Livro A-(Maciel) de Registro de Pessoas Jurídicas, referente a Ata de Eleição da "SOCIEDADE THALIA", realizada no dia 07/03/2024, sendo eleito Diretor Presidente VILMAR ANILDO SCHULTZ - CPF 162.704.019-68, para o quadriênio 2024/2028, protocolo sob o nº 1182937, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

VALOR DESTE ATO:- 40VRC:R\$ 11,08+Buscas:R\$4,98+Funrejus:R\$4,02+Iss:R\$0,64+Fundep:R\$0,080+Funarpen:R\$2,50=R\$24,02

“O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ”

Curitiba-PR, 30 de abril de 2024.

Consuelo Mery Pereira

Escrevente

962.903.319-49

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTD1.betun.RNaLZ

3vuDk.1307q

<https://selo.funarpen.com.br>

CARTORJO@2OFICIO.COM.BR
WWW.2RTDCTBA.COM.BR